



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 993/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.090,92 (Trinta e três mil, noventa reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

10 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10 003 Divisão de Serviços Públicos e Manutenção

10 003/15.452.0029.2019 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

10 003/3190.09.00.00 – Fonte 03511 Salário Família R\$ 308,00

10 003/3190.11.00.00 – Fonte 03511 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 29.364,72

10 003/3191.13.00.00 – Fonte 03511 Obrigações Patronais R\$ 3.418,20

T O T A L

R\$ 33.090,92

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
0 3511	Taxas de Prestação de Serviços	33.090,92
	VALOR TOTAL R\$	33.090,92

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal